PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 072/PGM/2017 - PROCESSO Nº 12.00064-000/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO E DO OUTRO, O SRº ROBERTO NOBUO ABE, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e o Sr. **ROBERTO NOBUO ABE**, brasileiro, casado, Portador do RG.: 1.316.116SSP/PR, CPF: 490.779.539-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Empresa **IZABEL HELENA MENDES DA SILVA OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n° 011980130001-80, situada na Av. 07 de Setembro, n° 2200 sala D, nesta cidade de Porto Velho, representada pela Srª **IZABEL HELENA MENDES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 562.890.141-53, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2017** de locação de imóvel, nos autos do Processo Administrativo n° 12.00064-000/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

l. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O Contrato nº 072/PGM/2017 tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2443, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, medindo 520 m², edificação em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, composto de 10 (dez) salas, portaria, pátio coberto medindo 91,5 m², 01 (um) pátio descoberto, 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), 01 (uma) cozinha, rede logística completa, local de fácil acesso ao transporte coletivo, rede elétrica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e telefônica, transportes coletivos, iluminação pública e calçada, localizado em área de fácil acesso ao perímetro residencial e comercial, para instalação e funcionamento do Albergue Municipal Frei Damião da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2017, a consignação orçamentária para cobertura das despesas de janeiro a julho de 2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 072/PGM/2017 - PROCESSO Nº 12.00064-000/2017

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas advindas da celebração ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2017**, correrão por conta do Programa Atividade: 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 01.00, conforme Nota de Empenho nº 000251/2018, de 23.01.2018, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas do **Contrato nº 072/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

IZABEL HELENA MENDES DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal do Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº